



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

CONTRATO

Convite de Preço nº 0002/2017

Processo nº 2002/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE CRISTAIS PAULISTA-SP E CRIP TELEMÁTICA LTDA-ME

Contrato nº0012/2017

O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, sediada na Av. Antônio Prado 2720- Centro, neste representado por seu Prefeito Municipal **KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES**, brasileira, casada, portadora do RG 33.013.634-3SSP/SP e CPF223.948.568-07, residente e domiciliado na cidade de Cristais Paulista-SP na Av. Antonio Prado, 2964, centro, Cristais Paulista-SP doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CRIP TELEMÁTICA LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.179.087/0001-06 IE 280.054.034.115, estabelecida à rua Av. Dr. Luiz Rodrigues Nunes, 2810 Centro – na cidade de Cristais Paulista -SP , CEP 14.460.000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Juliano de Matos Martins**, portador do RG 22.898.910-3 e CPF 154.293.478-84, casado, empresário residente a AV. Dr. Luis Rodrigues Nunes, Nº2731 Bairro Centro, Cristais Paulista-SP, denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o preço homologado da licitação por CONVITE DE PREÇO Nº 0002/2017, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS :

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada PARA ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE INTERNET SEM FIO, PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 20 MBPS, COM EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO RADIO FREQUÊNCIA (RADIO TRANSMISSOR ,ANTENA CABOS E CONECTORES) E OU FIBRA OPTICA, conforme especificações constantes do Termo de Referencia e do Edital, objeto do Convite de Preço nº 0002/2017, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo ao item:01.

DA EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

Segunda: O SERVIÇO objeto do presente contrato será realizado, conforme requisitado pelo Setor de Administração da Municipalidade.

Parágrafo primeiro: os serviços serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Administração, constatando-se que a o serviço esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados até o dia 10(dez) de cada mês, com apresentação da nota fiscal com Recebimento do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até 20 de Março de 2017.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: A)- Secretaria de : Gabinete Responsável: Gabinete. Recursos orçamentários próprios Funcional programática:041220002.2002 Natureza:3.3.90.30 Ficha:13. Saldo R\$50.244,95 B)- Secretaria de : Centro de Referência da Assistência Social. Responsável: Centro de Referência da Assistência Social. Recursos orçamentários próprios Funcional programática:041220003.2003 Natureza:3.3.90.30 Ficha:17 Saldo R\$18.359,97. C)Conselho Tutelar Responsável: Conselho Tutelar . Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041220004.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 022 Saldo R\$2.208,00. D) Secretaria de :Finanças. Responsável: Finanças. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041220005.2005. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 031 Saldo R\$88.700,00. E) Secretaria de: Saúde Responsável: Fund. Munic. da Saúde. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:103020010.2010 Natureza:3.3.90.30 Ficha:128 Saldo R\$95.650,96. F) Secretaria de:Administração. Responsável Administração Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041230006.2006 Natureza:3.3.90.30 – Ficha:38 Saldo R\$194.773,24. G) Secretaria de :Saúde. Responsável :Saúde. Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

programática:103020009.2009. Natureza: 3.3.90.30–Ficha: 122 Saldo R\$132,10. H)Secretaria de:Educação Responsável:Ensino Fundamental 25% Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610012.2012 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 053. Saldo R\$118.278,96 I)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb infantil Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.2014 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 078 Saldo R\$206.000,00 J)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb fundamental Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.2014 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 89 Saldo R\$175.088,80 K)Secretaria de Esporte e Lazer Responsável Esportes e Lazer .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 278120023.2023 Natureza:3.3.90.30 - Ficha 107 Saldo R\$89.838,43 L) Secretaria de Cultura Responsável: Cultura .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:1333920018.2018 Natureza:3.3.90.30 - Ficha 99 Saldo R\$175.088,80. M) Secretaria de : Infraestrutura Urbana. Responsável:Serviços Urbanos.Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 154510019.2019. Natureza:3.3.90.30 - Ficha 146 Saldo R\$775.622,90 N)Secretaria de: Saneamento Básico. Responsável: Água e esgoto. Recursos Orçamentários próprios. Funcional programática: 175120020.2020. Natureza:03.03.90.30 – Ficha: 159 Saldo R\$237.729,25. O)Secretaria :Educação. Responsável: Quese.Recursos Orçamentários próprios e vinculados.Funcional programática:123610015.2015 . Natureza: 03.03.90.30 – Ficha: 057 Saldo R\$204.041,32. P)Secretaria de: Agricultura Responsável: Agricultura Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206060021.2021 Natureza : 3.3.90.30 - Ficha : 174 Saldo R\$125.525,10.

DA RESCISÃO

Nona: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LICITAÇÃO

Décima Primeira: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 0002/2017, na modalidade licitatória Convite de Preço, bem como à proposta da CONTRATADA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

vencedora relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Segunda: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Terceira: As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

CRISTAIS PAULISTA, 20 de Março de 2017.

O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO
Prefeita Municipal

CRIP TELEMÁTICA LTDA-ME
Juliano de Matos Martins

Testemunhas:

Thales Fernando Leonardo
RG

José Eurípedes Mendonsa Sebastião
RG